



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



PORTARIA Nº 843/2006

Nomeia servidores para o **MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 064, de 09 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO ainda o Decreto nº 062/2006, de 10 de abril de 2006, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" em 13 de abril de 2006, que homologou o resultado do Concurso Público para o Magistério Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 033/2005,

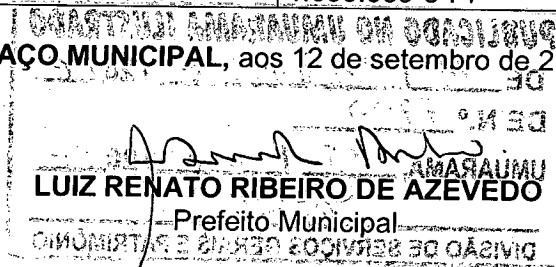
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os Profissionais de Educação abaixo relacionados, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, constante na Lei Complementar nº 064, de 09 de novembro de 1999, ficando lotados na Secretaria de Desenvolvimento Social – Diretoria de Educação.

Art. 2º. Os nomeados face ao que estabelece o "caput" do Art. 5º da Lei Complementar nº 064, de 09 de novembro de 1999, ficam enquadrados nas classes e referências iniciais correspondentes às suas habilitações e qualificações acadêmicas, conforme está previsto no capítulo III, nos artigos 11 e 12 e incisos, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos do anexo I da referida Lei Complementar, a contar de 17 de agosto de 2006.

Nº	Nome	Cédula de identidade	Classe	Referência
1	Jaqueline Fernandes Méier	5.290.098-0-Pr	F	01
2	Neusa Pereira de Mendonça	8.494.723-7-Pr	E	01
3	Aparecida Fátima Bassi Stecca	1.665.689-5-Pr	F	01

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de setembro de 2006.



J. A. Filho
PEDRO ARILDO RUIZ FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

ANUÁRIO DO PROFISSIONAL

ANUÁRIO DO PROFISSIONAL

CLASSIFICAÇÃO

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
 DE 15 de Setembro de 2006
 DE N.º 7799
 UMUARAMA, 15-1-09 de 2006
OSJ
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO